



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 164, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Aprova a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na 1ª Região de Saúde com 1 (uma) Unidade de Ambulância de Suporte Básico de Vida para o município de Cabedelo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 03 de Outubro de 2017/GM/MS, Capítulo I e Capítulo V a VII, Art. 70 a 93;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 03 de Outubro de 2017//GM/MS, Seção V, Capítulo II, Título VIII, Art. 885 a 909;

A portaria GM/MS 958/2023, que dispõe sobre os valores de incentivo financeiro de custeio para a manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192, regulariza o custeio mensal do Serviço Móvel de Urgência SAMU 192 aos municípios de acordo com o quantitativo de sua população; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na 1ª Região de Saúde com 1 (uma) Unidade de Ambulância de Suporte Básico de Vida para o

município de Cabedelo/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB